

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**Relator: Vereador Mário Marte Marinho Júnior**

**PL 474/2013**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Prorroga a vigência da Lei nº 10.375, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados subordinados a Secretaria da Saúde e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela constitucionalidade do projeto (fls. 05/07).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria se refere à estruturação da Administração Pública, sendo a sua iniciativa privativa do Senhor Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 38, II e IV da LOMS, que dispõe:

*“Art. 38. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:*

*II – criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de remuneração;*

*IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município;”*

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 26 de novembro de 2013.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente - Relator*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Membro*